



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 1357/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2025

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: (1) Aquisição de contêiner marítimo 40 pés habitável adaptado para sala de aula; (2) Sistema de videomonitoramento com equipamentos e instalação, para a EMEF Profª Célia Milda Schlesner Schiefelbein, com recursos do Programa Escola em Tempo Integral – FNDE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, a ser processado na plataforma BNC, tendo por fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. Valor estimado: R\$ 80.051,80.

II – FUNDAMENTAÇÃO

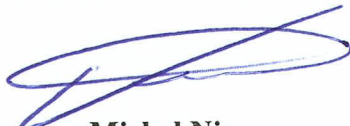
A escolha do pregão eletrônico mostra-se adequada ao objeto, que é divisível e permite ampla competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O rito do certame foi estruturado com etapas de apresentação de propostas, lances, negociação, apresentação de proposta readequada e habilitação, observando prazos e meios eletrônicos. Além disso, há previsão expressa assegurando tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive com possibilidade de desempate e de regularização fiscal posterior.

Quanto à habilitação, o edital contempla as exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e demais declarações previstas na Lei nº 14.133/2021, estando em linha com o regime geral da nova lei. O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar trazem especificações técnicas suficientes, objetivas e compatíveis com a necessidade pública, sem direcionamento e com inclusão do frete e da instalação, respeitando os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

A minuta contratual contempla gestão, fiscalização, penalidades e hipóteses de extinção contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, além de prever foro e vigência adequados. O orçamento e as fontes de recursos estão devidamente identificados, prevendo-se pagamentos em até 30 dias e observância da ordem cronológica de exigibilidade. As regras operacionais do pregão eletrônico, conduzido por meio da BNC, estão adequadas, prevendo responsabilidade dos licitantes pelos lances, prorrogações automáticas e tratamento de eventuais desconexões da pregoeira, compatíveis com a modalidade.

Diante do exposto, verifica-se que o Edital está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando critérios objetivos de julgamento, assim opino FAVORAVELMENTE pela aprovação do Edital e pela continuidade do procedimento licitatório.

Paraíso do Sul/RS, 28 de setembro de 2025.


Everton Michel Niemeyer
OAB/RS 95.381
Assessor Jurídico